

ELEIÇÕES 2020. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. VEREADOR. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. INTUITO DE REJULGAMENTO DO CASO. CARÁTER PROTETATÓRIO. MULTA. NÃO CONHECIMENTO.

2. O simples inconformismo da parte diante de decisão contrária a seus interesses não enseja a oposição de embargos declaratórios, os quais pressupõem a existência de falha passível de ser sanada na via eleita, de cognição estreita e vinculada, porquanto vocacionada ao aperfeiçoamento do julgado, e não à plena revisitação de matéria apreciada pelo órgão julgador.

3. Evidenciados o intuito de rejulgamento da causa e o desvirtuamento da via processual, em nítido caráter protetatório, impõe-se a reprimenda do § 6º do art. 275 do Código Eleitoral.

4. Embargos de declaração não conhecidos e considerados manifestamente protetatórios, com aplicação de multa no valor de 1 (um) salário mínimo.

(TSE - REspEI: 060033354, Relator: Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Data de Julgamento: 11/03/2021, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 60)

Dessa forma, à luz do disposto no art. 275, § 6º, do Código Eleitoral, que limita a multa dos embargos protetatórios em até dois salários mínimos, e por se tratar de inovação trazida apenas no segundo pleito em embargos de declaração, entendo razoável fixar a multa em um salário mínimo.

Por todo o exposto, voto no sentido de não conhecer dos embargos de declaração e, diante do seu caráter protetatório, condenar o embargante ao pagamento de multa no valor de 1 (um) salário mínimo, nos termos do art. 275, § 6º, do Código Eleitoral.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600026-76.2024.6.22.0004. Origem: Vilhena/RO. Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro. Resumo: Regularização de situação eleitoral c/c requerimento de regularização de prestação de contas eleitorais. Embargante: Julio Cesar da Silva. Advogado: Adenilson Luiz Magalhães - OAB RO 9928. Embargado: Ministério Público Eleitoral.

Decisão: Embargos de declaração não conhecidos, declarado o caráter protetatório com fixação de multa no patamar de 1 (um) salário mínimo, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os(as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon.

74ª Sessão Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 7 de outubro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE DISPENSA

NOTA DE EMPENHO 2024NE000699

Espécie: Extrato de Dispensa de Licitação (via Cotação de Preços TRE-RO n. Cotação de Preços Nº 12/2024 - SEALM, evento 1249529), no valor total estimado de R\$ 47.000,00. Nota de Empenho substitutiva de Contrato, assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Nota de Empenho 2024NE000699, de 03/10/2024, Natureza da Despesa: 339030, evento 1257950, no valor total estimado. Contratada: BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 03.558.963/0001-01. Objeto(s): Aquisição de pacotes de 500g de café extraforte para atender às demandas operacionais e administrativas, especialmente em períodos de intensificação das atividades, como plantões, reuniões, treinamentos e demais ações relacionadas

à organização e realização do processo eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO) durante o Pleito Eleitoral de 2024. Quantidade: 2.000 pacotes. Valor Unitário: R\$ 23,50. Declaração da Dispensa de Licitação em 30/09/2024, por meio do Parecer Jurídico n. 306/PRES/DG/AJSOFC, por JAMIL JANUARIO. Assessor Jurídico Chefe. CPF: ***.731.202-**. Autorizada a Despesa via Dispensa de Licitação em 02/10/2024, por meio do Despacho n. 1234/PRES/DG/GABDG, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. CPF n. ***.106.849-**. Contratação por meio de Dispensa tradicional (não eletrônica). Fundamento Legal: Artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: Necessidade de fornecer café aos servidores e colaboradores do TRE-RO principalmente por conta dos efeitos benéficos da cafeína, que é o principal componente ativo do café, na cognição, atenção, desempenho físico e combate à fadiga. TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 3/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP/SEALM, evento 1253567. Dados pessoais suprimidos em cumprimento à Lei 13.709/2018 - LGPD, e à Resolução TSE 23.650/2021. Processo SEI n. 0002778-41.2023.6.22.8000.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 2024NE000707

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2024NE000707, de 11/10/2024. Nota de empenho substitutiva de contrato. Contratada: ECOLIM LTDA. CNPJ: 17.221.558/0001-08. Natureza Despesa: 33.90.30, conforme segue. Objeto (s): Item 15 do Edital: Papel higiênico, branco, picotado, com folha dupla, acabamento gofrado, fabricado com 100% de fibras de celulose naturais (não reciclada). Acondicionado em pacote com 4 (quatro) rolos, medindo 30/40 m x 10 cm cada e acondicionado em fardo com 64 rolos. Prazo de validade indeterminado. Marca/Modelo: TOM. Quant.: 100; Vlr. Unit.: R\$ 6,07; Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 607,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 52/2024, vinculada ao PE 90011/2024/TRE-RO. Processo: 0001132-93.2024.6.22.8000.

2ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600455-49.2024.6.22.0002

PROCESSO : 0600455-49.2024.6.22.0002 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PORTO VELHO - RO)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AUTOR : Denunciante Pardal

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTICIADA : MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO : CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (5649/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600455-49.2024.6.22.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

Empenho nº 2024NE000699

Última atualização 16/10/2024

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Unidade executora:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0002778-41.2024.6.22.8000 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 **Data de assinatura:** 08/10/2024 **Vigência:** de 15/10/2024 a 13/04/2025

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-004264/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00509018000113-1-003444/2024](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PACOTES DE 500G DE CAFÉ EXTRAFORTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS DE INTENSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, COMO PLANTÕES, REUNIÕES, TREINAMENTOS E DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO) DURANTE O PLEITO ELEITORAL DE 2024. QUANTIDADE: 2.000 PACOTES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 47.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 03.558.963/0001-01

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
2024NE000699	16/10/2024	Outros Documentos	